



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI FEDERAL: Nº 8.069/90
LEI MUNICIPAL: Nº 599/90

**ERRATA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE IMPERATRIZ – MA PERÍODO 2024 - 2028**
Prefeitura Municipal de Imperatriz - Maranhão
EDITAL N. 01/2023 – CMDCA
Publicado Dia 10/04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o que consta no Edital nº. 01/2023 - CMDCA, para inscrições ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Imperatriz – MA no período de 2024 – 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal n.599/90 e alterações posteriores, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

INÊS DE JESUS SILVA
Presidente do CMDCA

ITENS PARA ERRATA

3- DOS REQUISITOS Á CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.2 Deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos, após a **APROVAÇÃO** na **PROVA**, conforme ANEXO 01, desse referido Edital:

- X- A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

LÊ-SE:

- a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e/ou declaração de Instituições/entidades idôneas, que atuam no atendimento à crianças e ao adolescentes, com especificações de serviços prestados definindo o tempo de duração e a atividade exercida.

RUA URBANO SANTOS – 513, JUÇARA
cmdca.itz@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI FEDERAL: Nº 8.069/90
LEI MUNICIPAL: Nº 599/90

ITEN DE INCLUSÃO

7.12 DA PROVA

a) O processo de avaliação da prova objetiva/discursiva desenvolver-se-á de acordo com o seguinte:

Etapa	Prova Tipo	Cargo Função	Área de conhecimento	Questões	Caráter
Etapa	Objetiva	Conselheiro (a) Tutelar	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal 8.069/90 – ECA; • Lei 13. 431/2017 Do Sistema de Garantia de Direitos; • Lei 12. 594/ 2012 – SINASE; e • Lei 12.435/2011 SUAS 	15 questões, sendo (ECA, SGD, SINASE, SUAS) 0,50 por questão.	Eliminatória e Classificatória
			<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Informática básica 	05 questões (Língua portuguesa) 0,25 por questão 05 questões (informática básica) 0,25 por questão 25 QUESTÕES Perfazendo o Total: 10 pontos	
	Discursiva		Produção Textual de 30 linhas dissertativa, cujo tema decorrerá dos assuntos abordados no item 7.12	Valendo o Total: 10 pontos	Eliminatória e Classificatória

- b) A nota da prova objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo peso de cada questão;
- c) A Produção Textual será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

RUA URBANO SANTOS – 513, JUÇARA
cmdca.itz@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LEI FEDERAL: Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL: Nº 599/90

Crítérios	O que será avaliado?	Pontuação
Domínio do Conteúdo	<ul style="list-style-type: none">• Compreensão e domínio do tema proposto;• capacidade de elaborar argumentação pertinente e adequada a proposta; e• objetividade e sequenciação lógica de ideias.	5 pontos
Gramática e Ortografia	<ul style="list-style-type: none">• Utilização correta de normas gramaticais, vocabulários e pontuações, adequando-se ao padrão culto da língua portuguesa.	3 pontos
Aspectos Textuais	<ul style="list-style-type: none">• Adequação ao tipo textual proposto, uso correto da paragrafação;• Coerência;• Paralelismo semântico.	2 pontos

d) A prova será aplicada no dia **18 DE JUNHO** no horário das 8h às 12h (horário de Brasília); Ficando a Comissão responsável pela divulgação do local de realização da prova com antecedência de 05 (cinco) dias, é de responsabilidade do candidato (a) acompanhar nos locais, onde o edital for publicado, eventuais alterações no que diz respeito ao dia e local de realização da prova;

e) A duração da Prova será de 4h, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento da folha de resposta, e a Produção textual.

f) A prova terá 25(vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 5 alternativas, com apenas uma correta, e versará sobre assuntos do item correspondentes no item 7.12; e Produção Textual;

g) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência no mínimo de 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo os portões fechado às 8h, os candidatos deverão comparecer munidos de caneta esferográfica de cor azul, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade;

h) No momento da prova não será permitido consulta de qualquer natureza;

i) Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado;

j) Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou durante sua realização for flagrado comunicando-se com outro candidato: oralmente, por escrito, por gestos ou meio eletrônico;

RUA URBANO SANTOS – 513, JUÇARA

cmdca.itz@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LEI FEDERAL: Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL: Nº 599/90

- l) Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de resposta ou devolvê-la sem assinatura;
- m) O candidato, com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por escrito no ato da inscrição com comprovação através de laudo médico com seu respectivo CID-10, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade;
- n) A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada por fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala;
- o) O **GABARITO DA PROVA OBJETIVA** será divulgado pela Comissão Eleitoral um dia após aplicação da prova dando conhecimento dos aprovados no dia **19 de Junho de 2023**.

7.4 DO RESULTADO DA PROVA

- a) Considerar-se-á **APROVADO** o candidato (a) que atingir a média 7,0 (sete).
- b) A nota da prova objetiva somada a nota da Produção Textual dividida por (dois), equivalerá à nota final.

Prova Objetiva + Produção Textual = 20	10
--	----

ITEN PARA ERRATA

10.7 DA APAURAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Item: **10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, serão considerado eleito o candidato com mais idade.

LÊ-SE: No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior pontuação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com a maior idade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ONDE SE LÊ:

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

RUA URBANO SANTOS – 513, JUÇARA
cmdca.itz@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LEI FEDERAL: Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL: Nº 599/90

LÊ-SE: O Ministério Público deverá ser informado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma da Lei.

Inês de Jesus Silva
Presidenta do CMDCA

RUA URBANO SANTOS – 513, JUÇARA
cmdca.itz@hotmail.com